

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SE	NI	ľΕ	N	ÇA
				5

Processo Físico nº: **0008213-92.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Katia de Souza Baffa e outros

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

4.

СШ _	ue	ue
recebi	estes autos co	m a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Еm	de _	ae	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a se	ntença supra.		
Eu,			ē

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA